

Aprova por Ad Referendum a renovação de autorização de habilitação do HEMOCE para realização dos exames de Histocompatibilidade e Imunogenética Humana - HLA através de Sorologia e ou Biologia Molecular - TIPO II e Cadastramento de Doadores Voluntários de Medula Óssea e outros Precursores Hematopoéticos.

RESOLUÇÃO Nº 29/2026 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. No Anexo I - Sistema Nacional de Transplantes (SNT) CAPÍTULO XI - Da Doação De Medula Óssea;
 2. A Portaria GM/MS Nº 1.312, de 30 de novembro de 2000, que aprova as Normas de Cadastramento de Laboratórios de Histocompatibilidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
 3. A Portaria GM/MS Nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;
 4. A Resolução da ANVISA/MS Nº 61, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências;
 5. A Portaria SAS/MS Nº 1.360, de 4 de outubro de 2016, que altera os art. 2º e art. 3º da Portaria 1.373/SAS/MS, de 31 de dezembro de 2015, que renova a autorização e a habilitação do HEMOCE para realização dos exames de histocompatibilidade;
 6. A Comunicação Interna Nº 000019/2025/SESA/CETRA que trata sobre a renovação de autorização de habilitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) para realização dos exames de Histocompatibilidade e Imunogenética Humana - HLA (Human Leukocyte Antigen) através de Sorologia e ou Biologia Molecular - TIPO II, código 2418, nos termos das Portarias GM/MS nºs 1.312/2000 e 2.600/2009 a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviços da Hemorrede do Ceará à população do Estado, constante no processo SUITE nº 24001.013113/2025-71; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a renovação de autorização de habilitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), CNES Nº 2479958, estabelecimento público, para realização dos exames de Histocompatibilidade e Imunogenética Humana - HLA (Human Leukocyte Antigen) através de Sorologia e ou Biologia Molecular - TIPO II, código 2418 e Cadastramento de Doadores Voluntários de Medula Óssea e outros Precursores Hematopoéticos, código 2425, nos termos das Portarias GM/MS nºs 1.312/2000 e 2.600/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 fevereiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS